

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL - EPI

LEONALDO PARANHOS

Prefeito de Cascavel

EDSON ZOREK

Secretario de Planejamento e Gestão

VANILSE DA SILVA SCHENFERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SETOR DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

OSMAR RODRIGO RODRIGUES

Engenheiro de Segurança do Trabalho

ANDRE DE ASSIS ALEXANDRE

Técnico em Segurança do Trabalho

ADRIANA DE LIMA VACHANSKI DOS SANTOS

Técnica em Segurança do Trabalho

FÁBIO JESUS DE OLIVEIRA

Técnico em Segurança do Trabalho

MARCELO DE ALMEIDA GOES

Técnico em Segurança do Trabalho

OBJETIVO

Este manual tem o objetivo de contribuir para a aquisição adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR 06) e demais normas técnicas, considerando que todo o Equipamento de Proteção deve possuir o Certificado de Aprovação (CA), regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Desta maneira, por meio do memorial descritivo do EPI, que inclui suas características técnicas principais, buscamos a padronização e a qualidade dos itens a serem adquiridos pela Administração Pública.

Destacamos que durante o processo de aquisição destes itens, a equipe técnica da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST) avaliará os EPI's apresentados como amostra para constatação das especificações mínimas exigidas, assim como na entrega dos equipamentos de maneira aleatória por lote, verificando-se os padrões mínimos exigidos por este manual estão de acordo.

INTRODUÇÃO

1) Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo ou na embalagem o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.

2) O proponente vencedor do processo licitatório deverá apresentar ao Município, antes da assinatura do contrato, uma amostra de cada produto “objeto” da licitação para verificação pelo Setor de Segurança do Trabalho, constando data de fabricação, nº do lote e nº do CA.

3) Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações deste manual serão recusados.

4) A utilização de materiais similares aos especificados neste manual, somente será permitida sob consulta e aprovação prévia da equipe da DMST, por escrito e em tempo hábil previsto no edital de abertura.

5) Os EPI's deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

6) Para os EPI's que necessitem da identificação do logotipo do Município, as amostras deverão ser encaminhadas para a prévia aprovação pela DMST, permanecendo as mesmas características técnicas do EPI.

7) Deverão ser observadas as datas de fabricação e validade, conforme a ficha de cada EPI descrito neste manual.

8) Os Equipamentos que são compostos de “pares” como, por exemplo, calçado, deverá ser entregue como amostra os dois, não bastando apenas o esquerdo ou direito, isto é, tem que entregar o direito e o esquerdo juntos, não sendo aceito somente um deles.

SUMÁRIO

AVENTAL DE SEGURANÇA TRANSPARENTE.....	06
AVENTAL TIPO BARBEIRO COM LAMINAÇÃO.....	07
AVENTAL TIPO BARBEIRO SEM LAMINAÇÃO.....	08
AVENTAL DE RASPA.....	09
BONÉ ÁRABE COM CASQUETE.....	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA.....	11
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA EM EVA CANO LONGO SOLADO ANTIRRAPANTE.....	12
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA BAIXA TEMPERATURA.....	13
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA PAVIMENTAÇÃO.....	14
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA EM PVC COM POLÃINA PARA TRATADOR DE ANIMAIS.....	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE.....	16
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA.....	17
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA SEM BIQUEIRA SOLADO NITRILICO.....	18
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA SEM BIQUEIRA SOLADO POLIURETANO.....	19
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR.....	20
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FEMININO VISITA DOMICILIAR.....	21
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA ANTICHAMAS.....	22
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA.....	23
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SANDÁLIA EM EVA.....	24
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO.....	25
CAPACETE DE SEGURANÇA.....	26
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR AURICULAR CONJUGADO.....	27
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL TELADO.....	28
CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CLASSE B II.....	29
CARNEIRA PARA CAPACETE DE SEGURANÇA COM JOGULAR.....	30
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE.....	31
CINTURÃO ABDOMINAL LOMBAR.....	32
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1.....	33
DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS PARA CORDA.....	34
DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS PARA CABO DE AÇO.....	35
GORRO ARABE.....	36
LANTERNA PARA CAPACETE.....	37
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS.....	38
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS ANTICORTE.....	39
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA.....	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS RASPA CANO LONGO.....	41
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS RASPA CANO CURTO.....	42
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA.....	43
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS.....	44
LUVA DE SEGURANÇA LATEX CANO LONGO.....	45
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRILICA COM FLOCOS DE ALGODÃO.....	46

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRILICA SEM FLOCOS DE ALGODÃO.....	47
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUIMICOS.....	48
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO.....	49
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO.....	50
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.....	51
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO.....	52
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO NITRÍLICA.....	53
LUVA DE SEGURANÇA EM AÇO INOXIDAVEL ANTICORTE.....	54
LUVA KEVLAR GRAFATEX CONTRA AGENTES TERMICOS.....	55
MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM.....	56
MÁSCARA TRIPLA EM TNT DESCARTAVEL COM ELASTICO.....	57
MÁSCARA TIPO FACIAL COM FILTRO.....	58
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL COM FILTRO.....	59
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF1 - VO.....	60
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA.....	61
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA.....	62
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR.....	63
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA LENTE INCOLOR.....	64
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA LENTE ESCURA.....	65
ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO.....	66
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM.....	67
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA RADIAÇÃO PLUMBÍFERO.....	68
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO.....	69
PROTETOR SOLAR.....	70
PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA.....	71
PROTETOR AURICULAR TIPO INSERÇÃO BICOLOR.....	72
PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA.....	73
TALABARTE DE SEGURANÇA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA.....	74
TOUCA DESCARTÁVEL.....	75
VESTIMENTA TIPO CALÇA PARA BAIXA TEMPERATURA.....	76
VESTIMENTA TIPO JAPONA PARA BAIXA TEMPERATURA.....	77
VESTIMENTA TIPO CAÇA JARDINEIRA.....	78
VESTIMENTA TIPO MACACÃO PARA SANEAMENTO.....	79
VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA.....	80
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA.....	81
VESTIMENTA TIPO COLETE REFLETIVO.....	82
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO.....	83
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO.....	84
VESTIMENTA TIPO CALÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS.....	85

AVENTAL DE SEGURANÇA TRANSPARENTE.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBEJETIVO

Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água.

DESCRIÇÃO

Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas.

TAMANHO:

- ✓ Espessura 0,28mm a 0,30 mm
- ✓ Comprimento: 120 cm
- ✓ Largura: 70 cm

✓ **MARCA PRÉ APROVADA: LINABRA.**

✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497040
---------------	---------------

AVENTAL TIPO BARBEIRO COM LAMINAÇÃO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química. **PARA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO.**

DESCRIÇÃO

Avental de segurança tipo barbeiro cor branca na parte interna confeccionado com 100% polietileno e, mais uma laminação externa com 100% polietileno na cor amarela. Gramatura mínima de 50 g/m², elástico nos pulsos, fechamento traseiro, costura simples com linha de poliéster torcido por toda peça, para proteção contra respingos. Com mangas anexas. Abertura traseira para conforto do usuário, abertura no pescoço com pala e sem fechos, amarração na cintura, abertura com elástico para ajuste mais apertado ao pulso.

TAMANHO:

Medidas de (1,20 cm x 0,70cm)

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SOLEC.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497041
---------------	---------------

AVENTAL TIPO BARBEIRO
SEM LAMINAÇÃO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química. **PARA EQUIPE DE ENFERMAGEM.**

DESCRIÇÃO

Avental de segurança tipo barbeiro na cor branca, confeccionado em polietileno 100%, sem qualquer tipo de laminação, com tratamento antiestético dos dois lados. Elástico nos pulsos; alças para ajuste na cintura de no mínimo 105 cm; fechamento traseiro; costura simples com linha de poliéster torcido por toda peça. Com finas fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade com gramatura mínima de 40 g/m². Resistem à abrasão, leves e respiráveis permeáveis ao vapor de água e ar, conforto e proteção contra respingos.

TAMANHO: (1,20 cm x 0,70cm)

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: TYVEK TY276S BRANCO DUPONT.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 03 (três) meses da data de entrega.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO

497042

AVENTAL DE RASPA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção frontal do usuário contra agentes físicos.

DESCRIÇÃO

Confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito.

TAMANHO: 120cmx60cm.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SEM INDICAÇÕES.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497043
---------------	---------------

BONÉ ÁRABE COM CASQUETE.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários.

DESCRIÇÃO

Vestimenta tipo boné árabe 100% algodão com acabamento nas bordas, aba e fechamento frontal com velcro. Aba Plástica Curva com Dimensões: 15,7cm x 6 cm. Casquete interno removível: Injetado em polietileno de alta densidade para reforçar a proteção ao trabalhador contra riscos de escoriações e agentes abrasivos na cabeça, provocadas por impactos e raspões em estruturas e equipamento. Fecho em Velcro: Regulagem e acoplagem rápida garante fixação e estabilidade do boné na cabeça.

TAMANHO: único.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SEM INDICAÇÕES.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. Utilizado para atividade de coveiro.

DESCRIÇÃO

- ✓ **MATERIAL:** Bota de segurança, confeccionada em borracha vulcanizada na gáspea e solado, sem forro.
- ✓ **ALTURA DO CANO:** longo (340 mm).
- ✓ **COR:** Preta.

TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: VULCABRAS.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deverá ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM

CÓDIGO	497045
---------------	---------------

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA EM EVA CANO MÉDIO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos pés contra agentes escoriantes, umidade proveniente de operações com água e queda de mesmo nível.

DESCRIÇÃO

Calçado ocupacional tipo bota cano alto, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto.

TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46.

- ✓ **MATERIAL:** confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) expandida, sem forro.
- ✓ **SOLADO:** solado borracha antiderrapante.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: ACQUA FOOT.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deverá ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA BAIXA TEMPERATURA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção para os pés do usuário contra agentes térmicos. Utilizado no setor de Merenda Escolar.

DESCRIÇÃO

Calçado de segurança para câmara fria, confeccionado em vaqueta hidrofugada, com solado de poliuretano antiderrapante, forrado internamente com manta térmica sintética, sem biqueira de aço, cano com no mínimo 25 cm de altura.

Cor: Branca

Tamanho: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: BRACOL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deverá ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e NBR 12594.

CÓDIGO	497049
---------------	---------------

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA PAVIMENTAÇÃO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas.

DESCRIÇÃO

Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta.

TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: BRACOL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497050
---------------	---------------

BOTA DE SEGURANÇA EM PVC COM POLÃINA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais.

DESCRIÇÃO

Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura.

TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: BRACOL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM BIQUEIRA COMPOSITE.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

DESCRIÇÃO

Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas.

TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCAS PRÉ APROVADAS: KADESH; BOMPEL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO

497052

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. **PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO.**

DESCRIÇÃO

Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante.

Tamanho: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCAS PRÉ APROVADAS: KADESH; BOMPEL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA SEM BIQUEIRA COM SOLADO NITRÍLICO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos pés e tornozelos contra **temperaturas elevadas** e escoriações provocadas por agentes externos.

DESCRIÇÃO

Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo; Palmilha:, removível de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado nitrílico p/ altas temperaturas”. Contraforte: termoplástico, formato anatômico; Costuras em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais. Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante.

Tamanho: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCAS PRÉ APROVADAS: KADESH; BOMPEL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA SEM BIQUEIRA COM SOLADO POLIURETANO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, não utilizar em temperaturas elevadas como Pavimentação.

DESCRIÇÃO

Com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada com espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, removível espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma em fibra plástica; Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, Contraforte termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante.

Tamanho: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCAS PRÉ APROVADAS: KADESH; BOMPEL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497055
---------------	---------------

**CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO
BOTINA COM SOLADO POLIURETANO
E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK.**



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes.

DESCRIÇÃO

Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em amarrar, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montado pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível.

Tamanho: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCAS PRÉ APROVADAS: KADESH; BOMPEL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO

497056

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FEMININO COM CADARÇO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso da água. Utilizado para visitas domiciliares.

DESCRIÇÃO

Sapato feminino de segurança com fechamento em elástico de 8 mm confeccionado em vaqueta acolchoado com espuma PU 8mm. Forração interna em composto de poliéster com forro de cano em tecido dublado com tratamento antimicrobiano que absorve a umidade gerada pelo suor. Palmilha removível de montagem em EVA. Biqueira em couro. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetado diretamente ao cabedal.

Tamanho: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: FUJIWARA.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497057
---------------	---------------

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA ANTICHAMAS.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção mecânica contra queda de materiais pesados sobre os artelhos, proteção dos pés contra materiais e proteção térmica contra temperaturas elevadas (calor) no combate a incêndio.

DESCRIÇÃO

Bota de segurança para combate a incêndio, fabricado em borracha vulcanizada, com tratamento de retardamento antichamas, protetor de tornozelos e tibia, possui biqueira de aço e palmilha de aço resistente a perfuração, cor preta com faixas amarelas em borracha natural, no cano possui faixa refletiva e alças de borracha na parte superior do cano para calçar. Altura do cano: Cano longo com 340 mm, contado a partir da palmilha.

Tamanho: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ-APROVADA: JUBE LUV.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA.



M
AGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.

DESCRIÇÃO

Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol.

Cor: de acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco.

Obs: comumente utiliza-se branco para parte técnica (equipe de Enfermagem por exemplo) e Preto para equipe de zeladoria.

Tamanho: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ-APROVADA: WORKS; BRACOL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497059
---------------	---------------

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SANDÁLIA EM EVA



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.

DESCRIÇÃO

Calçado ocupacional em material; EVA sendo sua biqueira de proteção em PVC. Cabedal também em EVA solão de borracha **FULL GRIP** e sistema contra derrapagens e flexível. Peso Máximo de 600 gramas.

Tamanho: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ-APROVADA: WORKS.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

Cor: de acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco.

Obs: comumente utiliza-Se branco para parte técnica (equipe de Enfermagem por exemplo) e Preto para equipe de zeladoria.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497060
---------------	---------------

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos pés contra escoriações provocadas por agentes externos.

DESCRIÇÃO

Sapato de segurança em couro, com solado antiderrapante com Material em Vaqueta, curtida ao cromo, hidrofugada.

- ✓ **ESPESSURA:** $2,0 \pm 0,2$ mm.
- ✓ **COR:** Preta ou branca
- ✓ **PALMILHA:** Couro, natural - espessura 02 mm, sistema Strobel, tendo sobreposta uma palmilha com tratamento anti-fungo e anti-bactéria.
- ✓ **BIQUEIRA:** polipropileno
- ✓ **SOLADO:** Bidensidade antiderrapante, moldado em peça única em poliuretano injetado diretamente no cabedal.
- ✓ **FORRAÇÃO:** Raspa de couro natural - espessura $1,2 \pm 0,2$ mm.
- ✓ **COLARINHO:** Simples, confeccionado nas partes externa e interna em vaqueta vestuário.

Tamanho: livre escolha de numeração 33 ao 46.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ-APROVADA: KADESH; BOMPEL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.
Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497061
---------------	---------------

CAPACETE DE SEGURANÇA



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos.

DESCRIÇÃO

- ✓ **CASCO:** deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, com reforço na parte superior, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, nem partes metálicas ou perfuração. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares
- ✓ **COPA:** parte superior do casco provida de reforço de amortecimento de impacto.
- ✓ **ABA FRONTAL:** a aba terá a largura definida entre 38 mm e 76 mm, medidas a partir de sua linha de junção com o casco, o declive da aba deve ser compreendido entre 15° a 37°.
- ✓ **CARNEIRA:** parte da suspensão ajustável para todas as medidas de cabeça, confeccionada em polietileno de baixa densidade, em tecido de poliéster, deslizante entre as fendas dos clips de fixação da suspensão ao capacete. A carneira deve ter um mínimo de quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória.
- ✓ **Jugular:** peça regulável, com largura de, aproximadamente 1 cm, na cor cinza ou preta, que se encaixam à suspensão do capacete de segurança para melhor fixação deste à cabeça, não devendo possuir componentes metálicos.
- ✓ **COR:** Livre escolha da secretaria.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRE APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR AURICULAR CONJUGADO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção da cabeça do usuário contra impactos e absorção de ruídos em locais com níveis de pressão sonora acima de 85 dB (A).

DESCRIÇÃO

- ✓ **CASCO:** deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor **(a definir)** com reforço na parte superior, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, nem partes metálicas ou perfuração.
- ✓ **COPA:** parte superior do casco, provida de reforço de amortecimento de impacto.
- ✓ **ABA FRONTAL:** a aba terá a largura definida entre 38 mm e 76 mm, medidas a partir de sua linha de junção com o casco, o declive da aba deve ser compreendido entre 15° a 3°.
- ✓ **CARNEIRA:** parte da suspensão ajustável para todas as medidas de cabeça, confeccionada em polietileno de baixa densidade, em tecido de poliéster, deslizante entre as fendas dos clips de fixação da suspensão ao capacete, destinadas a absorver o impacto. A carneira deve ter um mínimo de quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória,
- ✓ **JUGULAR:** peça regulável em tecido de elástico, com largura de, aproximadamente 2 cm, na cor cinza ou preta, com dois ganchos nas extremidades que se encaixam à suspensão do capacete de segurança para melhor fixação deste à cabeça, não devendo possuir componentes metálicos.
- ✓ **PROTETOR AURICULAR:** Deve ser acolchoado com espuma para absorção de ruído em locais com nível de pressão sonora de NRRsf mínimo de 17dB(A), formado por 2 (duas) conchas, almofada externa, macia preenchida internamente com espuma de poliuretano, e 2 (duas) hastes individuais em material plástico com regulagem para fixação no capacete, com possibilidade de ajuste de altura.
- ✓ **COR:** Livre escolha da secretaria.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO

497063

CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL TELADO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção do usuário contra impactos de objetos volantes e dentre outras atividades que necessite de proteção na região da cabeça, proteção da face e proteção contra ruídos.

DESCRIÇÃO

Composição: composto de um capacete, um suporte/adaptador, um protetor auricular tipo concha e um protetor facial tipo tela de nylon.

- ✓ **PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA:** É constituído de dois abafadores em forma de concha com atenuação mínima de 17 dB (A) NRRsf, sendo este de meia haste (para encaixe no suporte).
- ✓ **PROTETOR FACIAL TIPO TELA:** em nylon na cor preta, borda em polipropileno e furos na extremidade para fixação do protetor facial ao suporte do capacete.
- ✓ **CAPACETE DE SEGURANÇA:** Em plástico de polietileno, classificação a/b, com aba frontal, nervura central no capacete para reforço e fendas (slot) laterais para adaptação de protetores faciais e auriculares tipo concha.
- ✓ **CARNEIRA:** parte da suspensão ajustável para todas as medidas de cabeça, confeccionada em polietileno de baixa densidade, composta de cinta dupla ajustável, em tecido de poliéster, deslizante entre as fendas dos clips de fixação da suspensão ao capacete, destinadas a absorver o impacto. Deve ter um mínimo de quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória.
- ✓ **COR:** Livre escolha da secretaria.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.
Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497064
---------------	---------------

CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CLASSE B II.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Usado para proteger a cabeça ou parte contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares.

DESCRIÇÃO

- ✓ **MATERIAL:** Confeccionado em plástico injetado, com resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B.
- ✓ **CASCO:** é a parte do capacete formado por copa e aba, destinada a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie.
- ✓ **CARNEIRA:** parte da suspensão ajustável, confeccionada em polietileno de baixa densidade, composta de cinta dupla ajustável, em tecido de poliéster, deslizante entre as fendas dos clips de fixação da suspensão ao capacete, destinadas a absorver o impacto. A carneira deve ter um mínimo de quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória.
- ✓ **JUGULAR:** deve ser em tecido poliéster, lavável e substituível, com fixação no capacete e não na suspensão ou carneira, ajustáveis.
- ✓ **COR:** Livre escolha da secretaria.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497065
---------------	---------------

CARNEIRA PARA CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Suspensão que circunda a cabeça agindo no amortecimento do impacto.

DESCRIÇÃO

- ✓ **CARNEIRA:** parte da suspensão ajustável para todas as medidas de cabeça, confeccionada em polietileno de baixa densidade, composta de cinta dupla ajustável, em tecido de poliéster, deslizante entre as fendas dos clips de fixação da suspensão ao capacete, destinadas a absorver o impacto. A carneira deve ter um mínimo de quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória.
- ✓ **JUGULAR:** deve ser em tecido poliéster, lavável e substituível, com fixação no capacete e não na suspensão ou carneira, ajustáveis.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497066
---------------	---------------

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado.

DESCRIÇÃO

- ✓ **CINTO:** confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada.
- ✓ **TALABARTE** em “y” confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia.

TAMANHO: único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: ALTISEG.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CINTURÃO ABDOMINAL LOMBAR.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção da coluna de esforços intensos para profissionais onde haverá movimento de flexão.

DESCRIÇÃO

Fabricado em tecido resistente 100% algodão, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. O cinturão acompanha a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, para conforto e segurança. Previne dores e lombalgias. O uso de suspensórios favorece uma boa postura e o acabamento no **corpo com refletivo** maior segurança ao usuário.

COMPOSIÇÃO:

Corpo 100% algodão refletivo no corpo.
Elástico: 77% poliéster / 23% elastodieno.

TAMANHO: Livre escolha (PP, P, M, G, GG, XG)

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: Sem indicações.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do produto deverá ter no máximo (06) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O equipamento deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497107
---------------	---------------

CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 em 1.

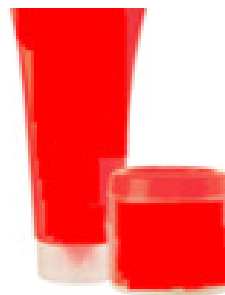


IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme.

DESCRIÇÃO

Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra:

- ✓ Água resistente: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento.
- ✓ Óleo resistente: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes.
- ✓ Pintura: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners.
- ✓ Frasco com 120 ml.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: EPITEC.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497068
---------------	---------------

DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS PARA CORDA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado.

DESCRIÇÃO

- ✓ Dispositivo trava-queda de segurança, confeccionado em aço (inox), com ligação entre o dispositivo e o cinturão feita por meio de corrente de elos em aço, fixos nas extremidades da corrente. O sistema trava quedas deve possuir trava interna arredondada e é utilizado com corda de poliamida com 12 mm de diâmetro.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: MG CINTO.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS PARA CABO DE AÇO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado.

DESCRIÇÃO

- ✓ Dispositivo trava-queda de segurança, confeccionado em aço (inox), com ligação entre o dispositivo e o cinturão feito por meio de corrente de elos em aço, fixos nas extremidades da corrente. O sistema trava quedas deve possuir trava interna arredondada e é utilizado com cabo de aço de 8 mm de diâmetro.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: PROSAFETY.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

GORRO ÁRABE.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários que estejam expostos aos raios solares.

DESCRIÇÃO

Vestimenta tipo touca árabe em brim 100% algodão com acabamento nas bordas.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SEM INDICAÇÕES.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

LANTERNA PARA CAPACETE.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Clarear pontos onde há pouca luminosidade facilitando o trabalho do trabalhador, como eletricitista ou trabalhador da manutenção.

DESCRIÇÃO

Lanterna com suporte para cabeça - Liga/desliga - À prova d'água - Possui trava para evitar ligar acidentalmente - LED Branco Garantia: 06 meses.

- ✓ Potência: 140 Lumens.
- ✓ Alcance: 30 metros.
- ✓ Peso: 40g.
- ✓ Material: Plástico ABS, cinta elástica de nylon e botão de borracha.
- ✓ Altura: 03 cm.
- ✓ Largura: 05 cm.
- ✓ Profundidade: 03 cm.

✓ **MARCA PRÉ APROVADA: NAUTIKA.**

✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento deve ter no máximo (06) meses e 06 meses de garantia.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497072
---------------	---------------

LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

DESCRIÇÃO

- ✓ Luva de segurança tricotada em fio de algodão e poliéster, revestida em látex de borracha natural na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, palma antiderrapante com acabamento corrugado, punho tricotado em algodão.

TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG)

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: DANNY; VOLK DO BRASIL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497073
---------------	---------------

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS ANTICORTE.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos (cortes).

DESCRIÇÃO

- ✓ Luvas tricotada em fio de aço inoxidável poliéster de fibra elástica, o que garante a alta resistência ao corte e resistente a abrasão e impacto. Flexibilidade; espessura de 02 (dois) mm na cor preta, com elástico no punho, antibacteriana.

TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG)

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: advan Safety.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497074
---------------	---------------

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes.

DESCRIÇÃO

- ✓ Luvas de segurança, confeccionada em vaqueta na palma, face palmar dos dedos e unheira, com reforço externo em vaqueta na palma, com reforço interno na ponta dos dedos em raspa, com dorso e face dorsal dos dedos em náilon com elástico para ajuste, punho em náilon com velcro para ajuste, mão direita modelo mitene de três dedos e mão esquerda modelo mitene de dois dedos.
- ✓ **TAMANHO:** único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA:** Sayro.
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA:** Produto Adquirido em Pares.

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497075
---------------	---------------

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS RASPACANO LONGO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes.

DESCRIÇÃO

- ✓ Par de luvas confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, também tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos.
- ✓ **Medidas do Punho:** entre 20 cm a 30 cm.
- ✓ **TAMANHO:** Único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: Vonder.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS RASP CANO CURTO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes.

DESCRIÇÃO

- ✓ Luvas confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, também tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos.
- ✓ **Medidas do Punho:** entre 07 cm a 15 cm.

TAMANHO: Único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: Vonder.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes.

DESCRIÇÃO

- ✓ Luvas confeccionada em raspa de couro de 1ª qualidade tipo groupon 100% couro com formato de cinco dedos, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla e acabamento com viés (independente de cor), costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear.

TAMANHO: Único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: MEGAFORTE.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497078
---------------	---------------

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e químicos.

DESCRIÇÃO

- ✓ Luvas de segurança, confeccionada em malha de algodão (palma, dedos e dorso revestidos de nitrilo); face palmar da mão e dedos antiderrapantes em grafatex, punho tricotado em malha, tamanho 10).

TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG).

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: VOLK DO BRASIL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

LUVA DE SEGURANÇA LÁTEX CANO LONGO



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos em trabalhos onde esteja envolvido o manuseio de produtos de limpeza.

DESCRIÇÃO

- ✓ Luva 100% Borracha Látex. Possuir excelente elasticidade. Sua palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. O punho longo prende-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo, evitando que líquidos escurram para dentro da luva.

- ✓ **Comprimento mínimo:** 320 mm
- ✓ **Espessura:** 0,60 mm

TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG)

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: VOLK DO BRASIL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS (NITRÍLICA COM FLOCOS DE ALGODÃO)



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos.

DESCRIÇÃO

- ✓ Par de luvas confeccionadas em borracha sintética, palma antiderrapante, em alto relevo, acabamento clorinado, ultra-resistentes, forrada internamente COM flocos de algodão.

DIMENSÕES MÍNIMAS

- ✓ **Comprimento:** 32 cm. Cano médio
- ✓ **Comprimento:** 45 cm. Cano longo
- ✓ **Espessura:** 0,35 mm.

TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG).

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: VOLK DO BRASIL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS (NITRÍLICA SEM FLOCOS DE ALGODÃO)



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos.

DESCRIÇÃO

- ✓ Par de luvas confeccionadas em borracha sintética, palma antiderrapante, em alto relevo, acabamento clorinado, ultra-resistentes, forrada internamente SEM flocos de algodão.

DIMENSÕES MÍNIMAS

- ✓ **Comprimento:** 32 cm. Cano médio
- ✓ **Comprimento:** 45 cm. Cano longo
- ✓ **Espessura:** 0,35 mm.

TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG).

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

MARCA PRÉ APROVADA: VOLK DO BRASIL.

UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo.

DESCRIÇÃO

- ✓ Luva confeccionada em liga de policloreto de venila de baixa densidade com alta resistência a produtos derivados de petróleo, sem forro com palma corrugada, antialérgica.
- ✓ **Comprimento total da luva:** 40 a 46 cm.

TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG).

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: PROMAT.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497083
---------------	---------------

LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica **com tensão inferior a 1000 v.**

DESCRIÇÃO

- ✓ Luvas Classe: 0 (zero)
- ✓ **Tensão Teste:** 5 kv; **Tamanho:** 10
- ✓ **Espessura Mínima União Dedos:** 0,46 mm; **Espessura Mínima Outras Partes:** 0,50 mm
- ✓ **Espessura Máxima Outras Partes:** 1,02 mm; **Tensão Mínima Perfuração:** 6 kv
- ✓ **Corrente Fuga Máxima:** 8 ma; **Resistência À Tração:** MPA maior ou igual a 17,2
- ✓ **Resistência À Penetração:** maior ou igual a 18 n/mm; **Alongamento na Ruptura:** maior ou igual a 25% do comprimento original
- ✓ **Limite Tração:** após o ensaio de tração até o alongamento de 400%; **Dureza Shore:** menor ou igual a 47; **Absorção de Umidade:** menor ou igual a 1,5%.

TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG).

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: PROTS.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
NBR 10622: 1989 - Luvas isolantes de borracha – Especificação NBR 10624: 1989 - Luvas isolantes de borracha - Dimensões – Padronização.

CÓDIGO	497084
---------------	---------------

LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica **com tensão inferior a 36.000 V.**

DESCRIÇÃO

Luvas Classe 4 (Quatro) bicolor, sendo na parte externa uma cor e na parte interna outra cor com orla reforçada por enrolamento do cano da luva.

- ✓ **Comprimentos:** de 406 mm e 457 mm, com duas etiquetas de identificação laranja.
- ✓ **Referência:** luva isolante classe (tensão máxima de uso: 36.000 v - valor eficaz).

TAMANHO: livre escolha (P, M, G e GG).

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: ORION.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
NBR 10622: 1989 - Luvas isolantes de borracha – Especificação NBR 10624: 1989 - Luvas isolantes de borracha - Dimensões – Padronização.

LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIEMTO CIRÚRGICO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos.

DESCRIÇÃO

Luvas em látex **estéril**, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável.

TAMANHOS: livre escolha 6,5(PP) – 7,0(P) – 7,5 (M) – 8,0(G) – 8,5(GG), - 9,0(EG)

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK; SUPER MAX.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIIMENTO NÃO CIRÚRGICO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos.

DESCRIÇÃO

Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável.

TAMANHOS: livre escolha (PP – P – M – G – GG).

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK; SUPERMAX.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixas com 100 unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 03 (três) meses da data de entrega.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS NITRÍLICA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes biológicos.

DESCRIÇÃO

Luva para procedimento não cirúrgicos, confeccionada em borracha nitrílica, ambidestra, não esterilizada, **sem pó.**

TAMANHOS: Livre escolha (PP – P – M – G – GG)

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixas com 100 unidades por caixas.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

LUVA DE SEGURANÇA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTICORTE.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares.

DESCRIÇÃO

Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável atóxico, de cinco dedos, braceletes ajustáveis por meio de presilhas e botões metálicos de pressão no punho. Com elos medindo 0,55mm ambidestra.

TAMANHO: livre escolha (P – M – G – GG – EG)

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: DANNY.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

LUVA KEVLAR GRAFATEX CONTRA AGENTES TERMICOS.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas).

DESCRIÇÃO

Luva de segurança confeccionada em malha dupla tipo grafatex, sendo a parte externa tricotada em fios de aramida e a parte interna em fios de algodão com níveis de desempenho calor e fogo EN 407 igual a (42432X) no mínimo.

TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 30 cm; 40 cm ; 50cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) no mínimo.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: DANNY.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos olhos e face do usuário contra radiação e impactos de partículas volantes multidirecionais provenientes de serviços de soldagem.

DESCRIÇÃO

Moldada em celeron, carcaça forjada em polipropileno sendo peça única com visor duplo articulado, coroa de polietileno articulada e com regulagem por meio de catraca. Acompanhada de lente na tonalidade n.º12 e 2 lentes incolor.

TAMANHO: Único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: VONDER.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

MÁSCARA TRIPLA EM TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente.

DESCRIÇÃO

Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal.

TAMANHO: Único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: VOLK DO BRASIL.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixas com 50 unidades por caixa.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas.

DESCRIÇÃO

Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma **NBR 13696/2005**. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da máscara por meio de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido.

CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe i com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015.

TAMANHO: P, M, G.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO

497092

MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas.

DESCRIÇÃO

Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes

FILTROS: Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S.2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano;3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2;4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3):

CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe i com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

TAMANHO: P, M, G.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497093
---------------	---------------

MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL PFF2-VO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos.

DESCRIÇÃO

Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara.

TAMANHO: único

✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**

✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497094
---------------	---------------

MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos.

DESCRIÇÃO

Poeiras Névoas e Fumos PFF2 - Respiradores sem manutenção, descartáveis, em peça semi-facial formato concha, com válvula tipo cortina soldada na concha e posicionada frontalmente, abrindo com maior facilidade durante a exalação. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo dois tirantes grampeados em pontos diferente, com largura mínima de 5mm, em elástico resistente e borda de vedação com excelente acabamento, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Os respiradores são utilizados para oferecer proteção, em baixa concentração, contra os contaminantes. Utilizados nas atividades onde há manuseio de produtos em baixas concentrações de cloro, ácidos.

TAMANHO: único

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e **luminosidade intensa.**

DESCRIÇÃO

Óculos de segurança com armação convencional injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados sendo injetados na mesma peça e, lentes de policarbonato escura, ante embaçante. Encaixe nasal de borracha; Regulagem nas pernas do óculos.

TAMANHO: único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: DANNY.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes.

DESCRIÇÃO

Óculos de segurança com armação convencional injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados sendo injetados na mesma peça e, lentes de policarbonato, ante embaçante. Encaixe nasal de borracha; Regulagem nas pernas do óculos.

TAMANHO: único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: DANNY.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA LENTE INCOLOR.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes.

DESCRIÇÃO

Óculos de segurança, constituídos de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e hastes tipo espátula. Hastes com material plástico flexível e são fixadas às extremidades do visor por meio de encaixe. Em formato de "V", com canaleta, é encaixada na parte inferior do visor; Apoio nasal de borracha; regulagens nas pernas do óculos.

TAMANHO: único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: DANNY.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA LENTE ESCURA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes.

DESCRIÇÃO

Óculos de segurança, constituídos de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e hastes tipo espátula. Hastes com material plástico flexível e são fixadas às extremidades do visor por meio de encaixe. Em formato de "V", com canaleta, é encaixada na parte inferior do visor; Apoio nasal de borracha; regulagens nas pernas do óculos.

TAMANHO: único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: DANNY.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497098
---------------	---------------

ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos olhos contra partículas volantes leves multidirecionais, respingos de produtos químicos e contra poeiras totais.

DESCRIÇÃO

Armação com borda larga em PVC anatômico, incolor em peça única, com válvulas laterais para ventilação, visor de policarbonato incolor com tratamento ante embaçante e elástico em neoprene contendo regulagens.

TAMANHO: único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO

497099

ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais e radiações provenientes de soldagem oxiacetilênica.

DESCRIÇÃO

Hastes reguláveis, lente em policarbonato com proteção lateral e tratamento anti-risco. Filtra ultravioleta e infravermelho, para ser usado em solda de oxiacetileno, tonalidade aproximada 5.0 ID.

TAMANHO: Único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497100
---------------	---------------

ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA RADIÇÃO IONIZANTE PLUMBÍFERO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteger contra penetração de radiação ionizante nos olhos.

DESCRIÇÃO

Óculos de proteção frontal e lateral fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com espessura de 3,5 mm e 4,0 mm, com equivalência em chumbo de 0,50 mmPb e 0,75 mmPb. Haste ajustável.

TAMANHO: único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SEM INDICAÇÕES.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497101
---------------	---------------

ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes

DESCRIÇÃO

Óculos de segurança, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça. Visor em policarbonato e hastes em nylon, as hastes são ajustáveis para maior conforto do usuário. Adapta-se a diferentes tamanhos de rosto. Ideal para uso sobreposto com Óculos de correção. O visor tratamento anti-risco, anti-embaçante e antiestática, para maior durabilidade do produto e conforto do usuário. Lente incolor. Filtram 99% da radiação UV.

TAMANHO: Único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

PROTETOR SOLAR.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção da pele contra radiação UVA e UVB.

DESCRIÇÃO

Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30; Com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro:

- ✓ Radiação UVA (320 – 400 nm)
- ✓ Radiação UVB (290 – 320 nm)
- ✓ O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico;
- ✓ Frasco com 120 ml;
- ✓ O produto deve ter ação de repelente de insetos como mosquito da dengue.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SUNLAU.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco.**

VALIDADE DO PRODUTO

O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem.

IDENTIFICAÇÃO

Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM.

PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 anexo 01 e 02 (Atividades e operações Insalubres).

DESCRIÇÃO

Protetor auricular acolchoado com espuma para absorção de ruído que atenua nível de pressão sonora NRRsf no mínimo de 23 dB(A), formado por 2 (duas) conchas almofada externa, macia preenchida internamente com espuma de poliuretano. Haste de sustentação em aço inoxidável, espuma anti-ruído, almofada desmontável para um perfeito ajuste na cabeça.

TAMANHO: único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

PROTETOR AURICULAR TIPO INSERÇÃO BICOLOR.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 anexo 01 e 02 (Atividades e operações Insalubres).

DESCRIÇÃO

Deve ser composto de três flanges de silicone, onde a primeira, a segunda e a terceira são maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, sendo bicolor. Os plugs devem possuir cordão de interligação de algodão antialérgico. A atenuação deverá ser de no mínimo de 15 dB(A) NRRsf.

TAMANHO: único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

DESCRIÇÃO

Protetor facial, tipo escudo, com visor em policarbonato incolor. Largura curvada de 39,5 cm a 40,5cm e altura de 20cm, espessura de 1,20mm. Proteção UV. Testeira em plástico rígido acoplada a suspensão por meio de parafusos. Visor removível para manutenção, fixado a coroa através de 5 pinos metálicos. Suspensão com ajuste por sistema de catraca de diâmetro horizontal e ajuste simples para diâmetro vertical.

TAMANHO: único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: 3M.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497105
---------------	---------------

TALABARTE DE SEGURANÇA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado.

DESCRIÇÃO

- ✓ **Talabarte** em “y” confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos através de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia.

TAMANHO: único.

Conforme parecer da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: ALTISEG.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

TOUCA DESCARTAVEL



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas ou com secreções que possam colocar em perigo a vida do servidor.

DESCRIÇÃO

Touca descartável, confeccionada em TNT (tecido não tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste).

Cor: Branca.

TAMANHO: Único.

✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SEM INDICAÇÕES.**

✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pacotes com 100 unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

VESTIMENTA TIPO CALÇA PARA BAIXA TEMPERATURA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos membros inferiores do usuário contra agentes térmicos (câmaras frias de até - 35°C).

DESCRIÇÃO

A Calça é confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada, fechamento através de velcro alinhado por botão guia, para baixas temperaturas de até -35°C.

TAMANHO: livre escolha (P, M, G, XG e XXG)

Cor: azul e branca.

✓ **MARCA PRÉ APROVADA: MAICOL.**

✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497117
---------------	---------------

VESTIMENTA TIPO JAPONA PARA BAIXA TEMPERATURA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (câmaras frias de até - 35°C).

DESCRIÇÃO

Japona confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço por meio de velcro alinhado, por botão guia e barra lisa, para baixas temperaturas de até - 35°C.

TAMANHO: Livre escolha (P, M, G, XG e XXG)

Cor: azul e branca

✓ **MARCA PRÉ APROVADA: MAICOL.**

✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

VESTIMENTA TIPO CALÇA JARDINEIRA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com **espargidor**.

DESCRIÇÃO

Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas.

TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46.

✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SEM INDICAÇÕES.**

✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497115
---------------	---------------

VESTIMENTA TIPO MACACÃO PARA SANEAMENTO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção contra risco de contágio por trabalho em saneamento urbano, animal, químicos, rios, córregos contaminados, galerias, esgotos individuais, tanques entre outros.

DESCRIÇÃO

Vestimenta de segurança, macacão, confeccionada em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costura por meio de solda eletrônica, com capuz, luva e botas já soldado ao macacão, tendo fechamento frontal por meio de zíper e botões de pressão.

TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46.

- ✓ **MARCAR PRÉ APROVADA: TREVIRA.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497114
---------------	---------------

VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas.

DESCRIÇÃO

A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, **na cor amarela**. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, **COM FAIXA REFLETIVA**.

TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG)

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SEM INDICAÇÕES.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497113
---------------	---------------

VESTIMENTA TIPO CONJUNTO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção do tronco, membros superiores e das pernas do usuário contra umidade proveniente de operação com água.

DESCRIÇÃO

Jaqueta de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas por meio do processo termo eletrônicas, capuz fixo ajustado por cordão, punhos ajustados por velcro, fechamento frontal com zíper e pela afixada com velcro, **faixas refletivas na circunferência das mangas e tórax**. Calça de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, elástico na cintura, barra com acabamento reto, **faixas refletivas na circunferência das pernas**.

TAMANHOS: Livre escolha (P, M, G e GG)

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SEM INDICAÇÕES.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497112
---------------	---------------

VESTIMENTA TIPO COLETE REFLETIVO



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização.

DESCRIÇÃO

Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em “V”, vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário.

ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP.

TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG).

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SEM INDICAÇÕES.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos.

DESCRIÇÃO

Perneiras confeccionadas em couro sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de tamanho), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro.

TAMANHO: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: SEM INDICAÇÕES.**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497110
---------------	---------------

VESTIMENTA TIPO CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos).

DESCRIÇÃO

Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. Aprovado após ciclo de 30 lavagens.

TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG)

✓ **MARCA PRÉ APROVADA: PROTSPRAY**

✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

CÓDIGO	497109
---------------	---------------

VESTIMENTA TIPO CALÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS.



IMAGEM ILUSTRATIVA

OBJETIVO

Proteção das pernas do usuário contra respingos de produtos químicos (agrotóxicos).

DESCRIÇÃO

Calça com ajuste na cintura em cordonel com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. Confeccionada em tecido 50% algodão, 50% poliéster, 135 a 140 gr/m².

TAMANHO: livre escolha (M, G, GG, XG, XXG).

- ✓ **MARCA PRÉ APROVADA: PROTSPRAY**
- ✓ **UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.**

VALIDADE DO PRODUTO

A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.

IDENTIFICAÇÃO

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

NORMAS

Norma Regulamentadora – NR 06. Do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.